



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 017/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1157/2022, “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV Nº 298/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, vem dar condições para aplicação dos recursos proveniente do convênio nº 298/PGE/2021, para aquisição de notebooks para atender necessidades da secretaria de educação.

Os recursos são R\$ 93.745,00 (noventa e três mil setecentos e quarenta e cinco reais) do governo estadual, com contrapartida de R\$ 4.935,64 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) do município.

As alterações orçamentárias e o valor a ser aplicado não traz prejuízo, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 09 de março de 2022.

DANIEL ANDRADE

PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 017/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1157/2022, “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV Nº 298/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A abertura de crédito especial não traz nenhum prejuízo financeiro ao município, e os recursos são de convênio com Governo Estadual, com contrapartida do município, mas que se encontra dentro da capacidade financeira.

A matéria irá contribuir para melhorias na educação municipal, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 09 de março de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR